



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS  
*Gabinete do Ministro*

**DESPACHO**

No âmbito do processo em curso de admissão de trabalhadores nos serviços e organismos do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, e considerando:

- a) A importância dos resultados dos procedimentos concursais iniciados ou a iniciar para o funcionamento dos serviços e organismos, reforçando o pessoal em face das necessidades oportunamente identificadas;
- b) Os princípios de boa gestão financeira e de racionalidade e eficiência na utilização dos recursos disponíveis, designadamente os trabalhadores em situação de mobilidade especial;
- c) O quadro normativo vigente sobre a matéria, em especial a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Entendo prioritária a devida ponderação, ao nível da definição e da aplicação dos critérios concursais para o recrutamento de trabalhadores em funções públicas e procedimentos subsequentes, da necessidade de conferir maior efectividade à imposição normativa da precedência de recrutamento de trabalhadores colocados em mobilidade especial, sem prejuízo, em qualquer caso, do respeito pelos princípios basilares que regem os concursos públicos, como a igualdade e a imparcialidade, e em função das exigências requeridas pelas tarefas e funções a desempenhar por cada trabalhador atentos os objectivos a alcançar.

O MINISTRO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO  
RURAL E DAS PESCAS

António Serrano

23/12/2009